

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP

ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, quinta-feira, 01 de fevereiro de 2018

Ano VI

Edição nº 728

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 02/2017

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense;

Contratada: M. M. Agência de Viagem e Turismo Ltda – ME;

Objeto: Prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento e remarcação de bilhetes de passagens aéreas para qualquer localidade em âmbito nacional e assessoramento do melhor roteiro para as viagens aos funcionários do CISAMUSEP.

Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II Lei Federal nº. 8.666/93, conforme parecer nº. 02/2018-PRO, de 24/01/2018..

Prorrogação: 12 (doze) meses, período compreendido de 12 de fevereiro de 2018 a 11 de fevereiro de 2019.

Valor: Será com o desconto percentual de 2,7% (dois vírgula sete por cento) até o limite de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em moeda corrente nacional, com faturamento conforme a prestação de serviços mensais, após a entrega da Nota Fiscal devidamente conferida pelo Fiscal do Contrato.

Dotação Orçamentária: 01.001.10.128.0002.2002.3.3.90.33.01.00.

Data da Assinatura: 26 de janeiro de 2018.

Foro: Maringá – Paraná.

Maringá, 26 de janeiro de 2018.

ZULEIDE BEZERRA DALLA COSTA
SECRETÁRIA EXECUTIVA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 09/2017

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense;

Contratada: Alge T Eletrônica e Tecnologia Aplicada LTDA;

Objeto: Contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, acessórios e componentes de equipamentos oftalmológicos do CISAMUSEP.

Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer nº 006/2018-GER de 24/01/2018.

Supressão: Aproximadamente 17,30% (dezessete vírgula trinta por cento) especificamente no seu item 1, qual seja, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos oftalmológicos, a ser aplicada à 02 manutenções restantes, sendo que a supressão ora ajustada é realizada pelo valor unitário de R\$ R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) a ser aplicado à 02 manutenções restantes, sendo que a supressão ora ajustada é realizada pelo valor global de R\$ 900,00 (novecentos reais), representando, portanto, o percentual de supressão de aproximadamente 17,30% (dezessete vírgula trinta por cento), assim, o preço unitário da manutenção corretiva passará de R\$ 2.600,00 (dois mil seiscentos reais) para R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais) totalizando o valor global de R\$ 4.300,00 (quatro mil, trezentos reais).

Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.0003.2003.3.3.90.39.00.00

e

nº 01.001.10.302.0003.2003.3.3.90.30.00.00.

Data da Assinatura: 25 de janeiro de 2018.

Foro: Maringá – Paraná.

Maringá, em 25 de janeiro de 2018.

ZULEIDE BEZERRA DALLA COSTA
SECRETÁRIA EXECUTIVA

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 18/2014

Partes: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense e a Empresa Alge T Eletrônica e Tecnologia Aplicada LTDA.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com Fornecimento de Peças, Acessórios e Componentes de Equipamentos Hospitalares do CISAMUSEP.

Fundamento Legal: Artigo 65 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer nº 004/2018-GER de 19/01/2018.

Supressão: Aproximadamente 6,35% (seis vírgula trinta e cinco por cento) especificamente no seu item 1, qual seja, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares, a ser aplicada à 02 manutenções restantes, sendo que a supressão ora ajustada é realizada pelo valor unitário de R\$ 160,22 (cento e sessenta reais e vinte e dois centavos) correspondente a manutenção de 01 (um) aparelho de vídeo (impressora para ultrassom) da marca Sony e 01 (um) aparelho eletrocardiógrafo marca Ecafix, cujo valor global, das manutenções dos respectivos equipamentos, é de R\$ 320,44 (trezentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos), assim, o preço unitário da manutenção corretiva passa de R\$ 2.363,88 (dois mil trezentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 2.203,66 (dois mil, duzentos e três reais e sessenta e seis centavos) totalizando o valor global de R\$ 4.407,32 (quatro mil, quatrocentos e sete reais e trinta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.0003.2003.3.3.90.30.25.00 – 01.001.10.302.0003.2003.3.3.90.39.17.00.

Data da Assinatura: 25 de janeiro de 2018.

Foro: Maringá – Paraná.

Maringá, em 25 de janeiro de 2018.

ZULEIDE BEZERRA DALLA COSTA
SECRETÁRIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 014/2018

Ratifica a Resolução nº 032/2017 que estabelece a concessão de diárias e indenização de transporte ao Conselho Diretor, Secretário Executivo, Diretores e Gerentes do CISAMUSEP e dá outras providências.

O **Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP**, no uso de suas atribuições Estatutárias,

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Nívea Cristina de Paiva Sarri – Matrícula nº 61 – Resolução nº 015/2017 CISAMUSEP

Av. Cidade de Leiria, 416 – CEP: 87013-280 – Fone: (44) 3224-1422

Site: www.cisamusep.org.br e-mail: diariooficial@cisamusep.org.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.cisamusep.org.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO
PARANAENSE - CISAMUSEP
ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, quinta-feira, 01 de fevereiro de 2018

Ano VI

Edição nº 728

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

RESOLVE:

Art. 1º - Fica ratificada a Resolução nº 032/2017, de 20/04/2017, que estabelece a concessão de diárias e indenização de transporte ao Conselho Diretor, Secretário Executivo, Diretores e Gerentes do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, quando de seu deslocamento do município sede do Consórcio, bem como os valores constantes em seu Anexo I.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se.

Maringá, 31 de janeiro de 2018.

ROBSON RAMOS
PRESIDENTE

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Nívea Cristina de Paiva Sarri – Matrícula nº 61 – Resolução nº 015/2017 CISAMUSEP

Av. Cidade de Leiria, 416 – CEP: 87013-280 – Fone: (44) 3224-1422

Site: www.cisamusep.org.br e-mail: diariooficial@cisamusep.org.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.cisamusep.org.br